

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
'ANEXO E' DA RESOLUÇÃO CVM n. 21/21

Ano-Base: 2023



Porto Alegre, 15 de março de 2024.



1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nomes dos responsáveis pelo conteúdo do Formulário:

Alexandre Peteffi – Gestor de Investimentos – CPF: 996.xxx.xxx-04

Henrique Caimi Ribeiro – Diretor de Compliance, Risco e PLD – CPF: 022.xxx.xxx-22

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- a) reviram o formulário de referência**
- b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa**

Vide Anexo I.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda. foi constituída em 2020 através da união de profissionais experientes no mercado de consultoria, auditoria e finanças com objetivo de tornar possível a ponte entre bons projetos e capital de qualidade, fazendo isso através da estruturação de produtos que apresentem sempre uma relação risco/retorno atraente.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

A Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda. foi constituída em 2020, ocorrendo mudança em sua estrutura societária em 2021, com a saída do Sócio Techpar Global Brasil Participações Ltda. e a entrada dos Sócios Alexandre Peteffi, Douglas Azevedo e Lucas Zaffalon.

b) escopo das atividades;

A Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda. foi constituída em 2020 e sempre exerceu as atividades de gestão de recursos. A única alteração no seu escopo foi a retirada do objetivo social que permitia a participação em outras sociedades de seus atos constitutivos.

c) recursos humanos e computacionais;

A empresa possui recursos humanos e computacionais adequados a sua atividade fim, os quais são mencionados no decorrer deste relatório.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos

Os Manuais da Gestora sofreram adequações para se adequar às Políticas de Melhores Práticas da Anbima e estão disponíveis em seu site, conforme Resolução CVM n. 21/21.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios

05 (cinco) sócios diretos.

b) número de empregados

09

c) número de terceirizados

03

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

A Gestora possui três profissionais habilitados na CVM:

Alexandre Peteffi – CPF: 996.xxx.xxx-04

Douglas Azevedo – CPF: 032.xxx.xxx-05

4. Auditoria

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) Nome empresarial

A Harbour Capital não possui auditores independentes contratados.

b) data de contratação dos serviços

A Harbour Capital não possui auditores independentes contratados.

c) descrição dos serviços contratados

A Harbour Capital não possui auditores independentes contratados.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas declarações financeiras, ateste:

a) Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim.

- b) **Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Não.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art.1º desta Resolução:

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a) **tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

A Harbour Capital realiza prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, de titularidade de terceiros, na categoria “gestor de recursos”, nos termos da Resolução CVM n. 21/21.

- b) **tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento)**

Na data-base deste Formulário, a Harbour Capital realiza a gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; Fundos de Investimento em Cotas; Fundo de Investimento Multimercado e Fundo de Ações.

- c) **tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Direitos creditórios padronizados e não-padronizados, cotas de fundos de investimento, títulos públicos, ações, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias de capital aberto ou fechado, títulos de crédito de emissão de companhias de capital aberto e fechado, etc.

- d) **se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A Harbour Capital não atua como distribuidor de Fundos de Investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Harbour Capital somente realiza a prestação de serviços e administração de carteira de títulos e valores mobiliários (categoria gestor). Por ser a única atividade da companhia, entende que não há conflitos de interesse com outras atividades.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

342 investidores no total, sendo 310 qualificados.

b) número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

275.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

04.

iii. instituições financeiras

0 (zero).

iv. entidades abertas de previdência complementar

0 (zero).

v. entidades fechadas de previdência complementar

0 (zero).

vi. regimes próprios de previdência social

0 (zero).

vii. seguradoras

0 (zero).

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0 (zero).

ix. clubes de investimento

0 (zero).

x. fundos de investimento

28.

xi. investidores não residentes

03.

xii. outros (especificar)

0 (zero).

c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

R\$ 772.556.194,88, sendo R\$ 771.093.421,83 para investidores qualificados.

d) Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

0 (zero).

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1	R\$ 349.797.268,63
2	R\$ 88.772.399,71
3	R\$ 36.919.165,18
4	R\$ 33.102.186,35
5	R\$ 16.809.565,51
6	R\$ 13.664.596,78
7	R\$ 13.000.000,00
8	R\$ 12.279.018,60
9	R\$ 12.277.371,34
10	R\$ 9.429.534,18

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:**i. pessoas naturais**

R\$ 211.363.092,36

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

R\$ 9.549.202,94

iii. instituições financeiras

0 (zero).

iv. entidades abertas de previdência complementar

0 (zero).

v. entidades fechadas de previdência complementar

0 (zero).

vi. regimes próprios de previdência social

0 (zero).

vii. seguradoras

0 (zero).

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0 (zero).

ix. clubes de investimento

0 (zero).

x. fundos de investimento

R\$ 131.915.272,58

xi. investidores não residentes

R\$ 419.728.627,00

xii. outros (especificar)

0 (zero).

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações

R\$ 10.801.160,45

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

R\$ 151.139.873,93

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

R\$ 953,16

d. cotas de fundos de investimento em ações

R\$ 181,93

e. cotas de fundos de investimento em participações

0 (zero).

f. cotas de fundos de investimento imobiliário

R\$ 258,86

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

R\$ 114.832.260,44

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

R\$ 64.353.233,66

i. cotas de outros fundos de investimento

R\$ 412.487,55

j. derivativos (valor de mercado)

R\$ 92.160,00

k. outros valores mobiliários

R\$ 410.440.867,12

l. títulos públicos

R\$ 5.658.312,16

m. outros ativos

R\$ 14.824.445,62

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

A Harbour Capital não exerce a atividade de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos

A Harbour Capital possui como controladores diretos as seguintes pessoas físicas: Alexandre Peteffi; Douglas Azevedo; Henrique Caimi Ribeiro; Lucas Zaffalon Mendes; e Rafael Flores Nunes

b) controladas e coligadas

A Harbour Capital não possui controladas ou coligadas.

c) participações da empresa em sociedades do grupo

A Harbour Capital não tem detém participação em outras sociedades.

d) participações de sociedades do grupo na empresa

A Harbour Capital não possui outras pessoas jurídicas em seu quadro social.

e) sociedades sob controle comum

A Harbour Capital não detém participação em outras sociedades, e seus sócios não têm participações em outras sociedades que configurem controle comum com a gestora, não se enquadrando no conceito do art. 264, § 4º, da Lei n. 6.404/76.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Harbour Capital é composta pela área de gestão, área de compliance/PLD, área de risco e diretoria executiva.

A diretoria executiva é responsável pela administração da Gestora, relacionamento com investidores e apoio às áreas de gestão, risco e compliance.

A área de risco é responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco. Também é sua atribuição a realização dos testes periódicos previstos em Manuais internos para acompanhar eventuais vulnerabilidades nos ativos sob gestão.

A área de gestão é responsável por gerir carteiras de investimentos, elaborar as estratégias de investimento, executar as ordens, definir taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação.

A área de compliance/PLD é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral, bem como prevenção à lavagem de dinheiro. As funções do Comitê de Compliance e Risco são: (i) apoiar a elaboração e aprovar os manuais e procedimentos de Compliance, bem como sua atualização periódica; (ii) assegurar que a estrutura da organização contemple mecanismos que propiciem o fiel cumprimento das regras (externas/internas); (iv) atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis à Gestora; (v) identificar e avaliar os riscos de operacionais da atividade da Gestora e, se detectada falha, propor ações para imediata regularização e alteração de processo para evitar reincidências; (vi) prevenir a lavagem de dinheiro.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance e Risco: O Comitê de Compliance e Risco é composto pelo Diretor de Compliance e pelos analistas das áreas de risco e compliance.

O Comitê de Compliance e Risco se reúne ao menos uma vez por semestre, mas seus membros podem requisitar reunião a qualquer momento. As decisões são tomadas por maioria simples de votos e registradas através de atas assinadas pelos membros presentes.

Comitê de Crédito: referido Comitê é um órgão consultivo composto pelo Diretor de Investimento responsável pelos Fundos 356, um membro da área de gestão (preferencialmente analista de crédito) e um membro da área de Compliance e Risco. A decisão sobre as orientações emitidas é tomada por maioria de votos, tendo o Diretor de Investimentos responsável pelo fundo independência e poder de veto para acatar ou não a orientação emitida.

O Comitê de Crédito tem a responsabilidade de opinar sobre: (i) o estabelecimento de limites de crédito para cedentes e sacados com base nos resultados do Relatório de Crédito apresentados pela equipe de análise (ii) os tipos de ativos que os fundos possam vir a adquirir

em suas carteiras e garantias aceitas, (iii) as políticas de aquisição e monitoramento de ativos de crédito privado; (iv) potenciais conflitos de interesse, e (v) ações a serem tomadas mediante eminência ou indícios de inadimplência de devedores ou contrapartes.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores	Executivo	RI	Compliance	Risco	PLD	Investimentos
Rafael Flores Nunes	X	X				
Henrique Caimi Ribeiro			X	X	X	
Alexandre Peteffi						X
Douglas Azevedo						X

Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Gestora, com as limitações expressamente estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato.

Os diretores Alexandre Peteffi e Douglas Azevedo são os diretores responsáveis pelo exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários regulados pela RCVM175/22, bem como por representar a Gestora perante a CVM, nos termos da Resolução CVM n. 21/21. Suas áreas de atuação são definidas pelos processos internos da Gestora e servem como backup na área de gestão quando necessário.

O diretor Henrique Caimi Ribeiro, na qualidade de Diretor de Compliance, Risco e PLD, é responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora; (ii) pela gestão de riscos; e (iii) pela política de PLDFT.

A Gestora possui ainda o diretor Rafael Flores Nunes, responsável pela atividade administrativa da gestora, conforme contrato social.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a) Nome	Rafael Flores Nunes	Henrique Caimi Ribeiro
b) Idade	30 anos	34 anos
c) Profissão	Administrador de Empresas	Advogado
d) CPF	024.xxx.xxx-99	022.xxx.xxx-22
e) Cargo ocupado	Diretor Executivo	Diretor de Compliance e Risco
f) Data da posse	20/05/2020	20/05/2020
g) Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h) Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Risco.	Membro do Comitê de Compliance e Risco.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a) currículo contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Alexandre Peteffi, CFA/CGE: Graduado em Economia e mestre em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Histórico de atividades profissionais no setor de serviços financeiros e ambientes de inovação.

Cursos concluídos:

- Graduação em Ciências Econômicas – UFRGS - 2007
- Treinamento em Contabilidade Básica – FIPECAFI - 2005
- Treinamento Contabilidade e Auditoria – Ernst & Young – 2005
- Contabilidade e Auditoria - Auditoria I - Ernst & Young – 2006
- Contabilidade e Auditoria - Auditoria II - Ernst & Young – 2006
- Treinamento de Impostos para Trainees e Auditores - Ernst & Young – 2006
- Curso de Gestão Avançada de Renda Fixa – APIMEC – 2008
- The Principles of Private Equity – Ascentium Associates – 2013
- Curso Capacitação em Gestão em P&D&I em empresas – Valetec – 2014
- Desenvolvimento de Líderes e Executivos de Parques Tecnológicos – UNISC – 2014

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

Aprovado na Certificação CGE Anbima desde outubro/2022. Recebeu a designação de “Chartered Financial Analyst – CFA” no ano de 2014 e mantém registro ativo desde então. Em fevereiro de 2020 recebeu autorização de ANBIMA e CVM para prestar serviços de administração de carteiras.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

Atuação profissional recente listada abaixo:

De – Até	Companhia	Posição	Descrição
2020 – atual.	Harbour Capital	Diretor de Investimentos	Gestor de recursos na empresa Harbour Capital responsável por analisar oportunidades de concessão de crédito, bem como investimentos regulados pela ICVM 578 e ICVM 356.
2018 – 2022	Universidade Feevale	Conselheiro do conselho de administração	Acompanha a elaboração do plano estratégico, bem como os respectivos planos de negócios e programas anuais de gastos e investimentos.
2017 – atual	E271	Fundador	Elaboração de projeto de captação de recursos para empresas de base tecnológica. Elaboração de programas de inovação para empresas e entidades industriais.
2012 – 2017	Universidade Feevale	Gestor do Parque Tecnológico	Elaboração de projetos para captação de recursos para o parque tecnológico. Prospecção de novas empresas inovadoras. Elaboração de programas de inovação para a Universidade e empresas residentes.

a) currículo contendo as seguintes informações:

Douglas Azevedo:

i. cursos concluídos;

Graduação em ciências econômicas - PUCRS - 2019

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

Aprovado no exame de certificação de gestores ANBIMA - CGA. Administrador de carteiras autorizado na categoria gestor de carteira - CVM.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

Atuação profissional recente listada abaixo:



De – Até	Companhia	Posição	Descrição
2022 – atual.	Harbour Capital	Gestor de Investimentos	Gestor de recursos na empresa Harbour Capital responsável por investimentos regulados pela ICVM 555.
2018 – 2022	Clube de investimentos AZ Capital	Gestor Cotista	Avaliação de empresas e gestão do portfólio de renda variável.
2015 – 2017	Athos agente autônomo de investimentos	Agente autônomo	Prospecção e captação de clientes, prestação de informações sobre os produtos de investimentos aos investidores, esclarecendo suas características e auxiliando nos processos operacionais.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a) currículo contendo as seguintes informações:

Henrique Caimi Ribeiro: Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Passo Fundo, com período na Università degli Studi di Verona (ITA) e especialista em Direito Tributário pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

i) cursos concluídos;

- Prevenção de Fraudes – SINFAC/RS – 2023;
- Compliance e Governança Corporativa em Instituições Financeiras – CNIF – 2022;
- Gestão de Risco de Mercado – Anbima – 2021;
- Análise Introdutória de Crédito e Risco de Crédito – FGV Online - 2021;
- Global Compliance and Reporting – EYU – 2014;
- Contabilidade Introdutória – EYU – 2013;
- Gestão Estratégica de Serviços Jurídicos – INEJE – 2013;
- Especialização em Direito Tributário – UFRGS – 2014;
- Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais – UPF – 2012.

ii) aprovação em exame de certificação profissional;

Aprovação no Exame de Ordem da OAB, inscrito na seccional do Rio Grande do Sul da Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 87.664 desde 2012.

iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

Advogado inscrito na OAB/RS desde 2012 sob o n. 87.664, com atuação em grandes escritórios de advocacia e empresa multinacional de auditoria e consultoria tributária. Palestrante de temas relacionados à benefícios fiscais/tributação de inovação tecnológica. Atuação profissional recente listada abaixo:

De - Até	Companhia	Posição	Descrição
2020 – atual	Harbour Capital	Diretor de Compliance, Risco e PLD	Diretor de Compliance e Risco na Harbour Capital, responsável pelo monitoramento das operações e controles de risco.
2015 - atual	Leme Valorização e Tributos	Fundador	Sócio da área tributária, com foco em benefícios fiscais para inovação tecnológica, planejamento tributário, auditoria tributária e <i>compliance</i> para atendimento de obrigações legais e regulatórias
2013-2015	EY	Assessor	Atuação na área de consultoria tributária, com foco em benefício fiscais, tributos diretos e indiretos e realização de atividades de suporte à auditoria, avaliação de ativos e <i>due diligence</i> .

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a) currículo contendo as seguintes informações:

Vide item 8.5.

i) cursos concluídos;

Vide item 8.5.

ii) aprovação em exame de certificação profissional;

Vide item 8.5.

iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

Vide item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a) currículo contendo as seguintes informações:

A Gestora não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

i) cursos concluídos;

A Gestora não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

ii) aprovação em exame de certificação profissional;

A Gestora não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

**iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da
empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do
cargo.**

A Gestora não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

**8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos,
incluindo:**

a) quantidade de profissionais

7.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos é responsável por: analisar, selecionar e monitorar ativos; dimensionar as posições; acompanhar os ativos investidos; buscar novas oportunidades de investimento; preparar relatórios de avaliação e monitoramento; estruturar e executar as operações das carteiras; desenvolver e atualizar controles; elaborar manuais e políticas operacionais e de gestão.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Nos fundos estruturados, a equipe de gestão possui rotinas diárias de controle de: reserva de caixa; limites de concentração por emissor e tipo de ativos; índices de subordinação para FIDCs; enquadramento tributário; risco de liquidez; monitoramento de cedentes. O monitoramento dos ativos em FIDCs é realizado de acordo com a periodicidade estabelecida para cada contraparte em relatório de crédito. Há também controles semanais de crédito com informações sobre PDD de carteiras, inadimplência e prazo médio. Todas essas rotinas são realizadas com controles proprietários desenvolvidos em Excel e Python pelo time da gestora, de acordo com os seus fluxos e procedimentos estabelecidos. Notadamente no caso de FIDCs, a Gestora desenvolveu um sistema pré-trade capaz de avaliar os principais requisitos para cessão, processar informações das operações com base nos arquivos remessa e criar critérios adicionais para Fundos com necessidade específica e critério de elegibilidade não parametrizável no FROMTIS. As operações a serem adquiridas pelos Fundos sob gestão são

avaliadas antes de sua aquisição para avaliar se estão de acordo com a Regulação e com o Regulamento do Fundo, evitando desenquadramentos ativos.

Para os fundos líquidos, os sistemas de informação utilizados contemplam preços e análises de ativos em geral, cotas de fundos dos mais variados tipos, controle de posições e gerencial, base de dados de preços de ativos e fundos, planilhas e software de modelagem.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços

a) quantidade de profissionais

02.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Compliance da Harbour Capital é responsável pela elaboração e manutenção do Programa de Compliance da Gestora, que inclui a revisão e atualização periódica das políticas internas, a implementação de controles internos, a realização de testes de aderência para monitorar a sua efetividade e a realização de treinamentos aos colaboradores, estando entre suas atribuições, por exemplo:

- estabelecer princípios éticos e regras de conduta e efetuar alterações no Manual de Compliance sempre que entender necessário aperfeiçoamentos;
- divulgar o Manual de Compliance e demais políticas da Gestora, através da entrega de cópias físicas ou eletrônicas, treinamento inicial e treinamentos periódicos aos colaboradores;
- fiscalizar e acompanhar regras previstas no Manual de Compliance e em outras políticas da Gestora;
- receber pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento, bem como tomar as respectivas providências;
- receber denúncias sobre a ocorrência, suspeita ou indício de práticas em desacordo com o Manual de Compliance e as demais políticas da Gestora, em especial sobre PLDFT, bem como tomar as devidas providências;
- fazer avaliações periódicas de questões estratégicas ou gerenciais em conjunto com as demais áreas, para testar a eficiência dos controles para gerenciamento de riscos,

buscando melhorar o desempenho por meio de revisão de processos e da elaboração de planos de ação;

- dar suporte no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, e analisar as normas emitidas pelos órgãos reguladores, tais como a CVM e a Anbima, informando as áreas e departamentos relevantes.

Sempre que um membro da área de Compliance obtiver indícios de que existe uma violação ou possibilidade de violação a regulamentação aplicável à Gestora ou aos seus manuais e políticas, lhe caberá reportar a situação ao responsável para definir os próximos passos a serem tomados. Maiores informações podem ser encontradas no Manual de Compliance.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O controle e a supervisão das práticas profissionais dos Colaboradores em relação ao Código e Ética é responsabilidade do Diretor de Compliance. O Comitê de Compliance e Risco, terá reuniões ordinárias periodicamente, e de forma extraordinária sempre que for convocado por qualquer de seus membros ou por qualquer membro da administração da Gestora.

Caberá também à área de Compliance e Risco promover treinamento anual visando manter seus Colaboradores constantemente atualizados em relação aos manuais e políticas da Gestora, bem como garantir o conhecimento dos Colaboradores acerca da legislação atual aplicável às atividades e às regras de Compliance e controles internos.

O Comitê de Compliance e Risco, visando a assegurar que a Gestora opere em conformidade com o Código de Ética da empresa, normas e orientações aos quais a Gestora se sujeita deverá, ao menos uma vez por ano, avaliar e revisar os procedimentos a fim de minimizar preventivamente eventuais riscos operacionais e de descumprimento do disposto no Código de Ética, sendo divulgado o relatório padrão de atualização das atividades de compliance elaborado pela Harbour Capital.

A área de Compliance utiliza sistemas eletrônicos para base de conhecimento e comunicação de inconformidades como Bigboost e Seon, bem como ferramentas proprietárias (formulários e planilhas) que servem para padronização das rotinas e

procedimentos das atividades de supervisão e monitoramento do cumprimento das políticas internas.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

É assegurado aos profissionais de Compliance da Harbour Capital a plena independência para o exercício de suas funções, podendo realizar as diligências necessárias para a apuração de pontos que possam representar riscos de Compliance à gestora. A fim de garantir a independência aos profissionais de Compliance, a estrutura organizacional elaborada para a Harbour Capital determina, com clareza, a responsabilidade, autoridade e autonomia de cada área, a fim de promover altos padrões éticos e de conduta, demonstrando e exigindo de todos os Colaboradores a importância do comprometimento com todos os controles internos implementados e a observância aos seus mandamentos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a) Quantidade de profissionais

3.

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A principal função atribuída à área de risco é aprimorar e garantir que os veículos regulados e sob gestão da empresa atuem de acordo com o risco pré-estabelecido no momento de sua estruturação ou migração e conforme o regulamento firmado e registrado na CVM para cada Fundo. São realizadas análises e revisões constantes de diferentes cenários de performance, a fim de manter a adequação da carteira.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Gerenciamento de Risco de Crédito Privado é realizado por meio de sistemas proprietários desenvolvido em Python e PowerBI, focados no acompanhamento da evolução da carteira de crédito e buscando antecipar possíveis eventos de default ou que impactem negativamente os ativos adquiridos. A depender do indicador, ocorre o acompanhamento diário, semanal ou mensal. Para Fundos de Terceiros, a Harbour conta com métricas e sistemas proprietários para avaliação de risco e acompanhamento dos ativos, antecipando tendências e evitando exposição a eventos de perda de capital. Na análise de riscos de

mercado, a Harbour Capital desenvolveu ferramenta proprietária baseada em PowerBI para realizar testes mensais para verificar a confiabilidade das projeções e a exposição atual de risco. Os principais testes realizados são os seguintes: Value at Risk, cujo valor é calculado mensalmente para calcular a perda potencial no valor da carteira em virtude de movimentos de mercado adversos durante um período de tempo definido e com um intervalo de confiança específico; e Testes de Stress - simulação de cenários atípicos de mercado e eventos extremos, buscando quantificar perdas excessivas em relação àquelas possíveis em circunstâncias normais, sendo complementar ao teste de VaR.

Os controles também são baseados em bancos de dados atualizados periodicamente com dados da B3, BCB, Anbima e plataformas especializadas, assim como, das carteiras com informações fornecidas por bancos, corretoras, custodiantes e informações periódicas das próprias empresas investidas contendo seus indicadores. Usando esta base de dados, a área de risco calcula e emite regularmente relatórios que especificam o nível de risco de cada portfólio, respeitando suas mais diversas métricas, comparados com os limites preestabelecidos.

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria da Harbour Capital assegurará aos profissionais de Risco os recursos materiais e financeiros necessários ao cumprimento de suas funções, bem como os poderes e acesso à informação, e a autonomia do setor para que tenha plena independência no exercício de suas funções, tendo autonomia para realizar qualquer diligência necessária para a apuração do efetivo risco de operação. Sem correr o risco de retaliação, os responsáveis pela análise de risco devem emitir, se entenderem for o caso, parecer contrário à operação.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a) Quantidade de profissionais

A Harbour Capital não realiza atividades de Tesouraria.0

b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Harbour Capital não realiza atividades de Tesouraria.N/A

c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

A Harbour Capital não realiza atividades de Tesouraria.N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a) Quantidade de profissionais

A Harbour Capital não possui área de distribuição de cotas de fundos de investimento0.

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

N/A

c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

N/A

d) Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

N/A

e) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A empresa não julga que existem outras informações relevantes que não tenham sido contempladas neste Formulário de Referência ou nos demais manuais e políticas da Harbour Capital.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Harbour Capital tem como fonte de receita a taxa de administração e taxa de performance referente a gestão dos fundos de investimento dos quais irá fazer gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a) Taxas com bases fixas

95,63%

b) Taxas de performance

4,37%.

c) Taxas de ingresso

0 (zero).

d) Taxas de saída

0 (zero).

e) Outras taxas

0 (zero).

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A área de Compliance possui procedimentos de aprovação de novos parceiros, prestadores de serviços e colaboradores, e auxilia as áreas devidas no processo de análise destes, os quais deverão ser observados pela Diretoria Executiva, responsável pelo processo de seleção e contratação de prestadores de serviços, parceiros e colaboradores. Para fins de qualificação de clientes, fornecedores e colaboradores relevantes, é possível e recomendada a consulta a: site da Receita Federal para a verificação da validade do CPF/CNPJ; bureaus de consulta; bases judiciais; bases de dados específicas disponibilizadas pelo Governo Federal; Tribunais de Justiça; bem como a outras fontes abertas e bases de dados públicas e privadas. No início de cada relacionamento, a contraparte deve ser submetida ao Questionário de Avaliação para Seleção de Prestadores de Serviços, disponível na rede interna da Gestora. Estes procedimentos são revisados periodicamente, sendo que maiores informações podem ser encontradas no item 2 do Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Tendo em vista que a Gestora realiza a gestão de fundos líquidos e ilíquidos, o controle é efetuado de forma adaptativa a classe do ativo. Por essa razão, os principais custos de transação incorridos pelos fundos com ativos ilíquidos geridos pela Harbour decorrem da necessidade de cadastro e *due diligence* da contraparte, da condução das negociações e da contratação de prestadores de serviços para atividades que demandem especialização técnica nas transações realizadas, tais como serviços legais, contábeis, dentre outros.

Tratando dos veículos que possuem e negociam ativos líquidos em bolsa, a Gestora adota uma política de seleção de prestadores de serviços com foco no melhor custo/benefício, sendo este, a execução correta das ordens ao custo justo de mercado, visando encontrar o menor custo para as carteiras e, conseqüentemente, para os seus cotistas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

As regras e procedimentos gerais de soft dollar estão definidas no item 6.2 do Código de Ética da Harbour Capital. Em resumo, os diretores, funcionários, estagiários e outros colaboradores da Harbour Capital não podem aceitar nem oferecer, direta ou indiretamente, pagamento/cessão/doação de nenhum tipo, incluindo, mas não se limitando a, bonificações, comissões, presentes ou recompensas em decorrência de um negócio específico relacionado à Harbour Capital. No intuito exclusivo de não prejudicar o relacionamento e os negócios da Harbour Capital, podem ser aceitos brindes ou presentes em casos em que a recusa possa prejudicar o relacionamento com o cliente ou prestador do serviço. Ocorrendo tal hipótese, o fato deverá ser comunicado diretamente à Diretoria de Compliance.

Em hipótese alguma os diretores, funcionários, estagiários e outros colaboradores da Harbour Capital poderão receber presentes ou itens de valor de clientes e/ou fornecedores, efetivos ou potenciais, se houver suspeita da intenção de corrupção ou suborno. Os colaboradores ficam expressamente proibidos de, em nome da Harbour Capital dar, oferecer ou prometer qualquer bem, vantagem ou facilidade à colaborador de outra instituição relacionado a qualquer negócio.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

O plano de Continuidade de Negócios tem como objetivo assegurar a continuidade das operações na eventualidade de uma indisponibilidade prolongada dos recursos essenciais (pessoas, dados, sistemas de informação, equipamentos e instalações).

A continuidade das atividades essenciais acima mencionadas é garantida mediante o arquivamento das informações relacionados a estes processos em ambiente seguro fornecido pela Microsoft, com acesso restrito aos integrantes da equipe da Harbour Capital. Possui sistema de backup de versões em tempo real na nuvem, possibilitando o acesso às citadas informações de qualquer outro computador através de login e senha de senha pessoais. O prazo mínimo de armazenagem de arquivos excluídos é de trinta dias. Uma vez identificada a interrupção de quaisquer dos recursos essenciais às atividades, os colaboradores devem seguir o disposto no Plano de Continuidade de Negócios, de acordo com o treinamento recebido no momento de seu ingresso na empresa e reforçado no treinamento anual.

Estes procedimentos são revisados em periodicidade no mínimo anual, sendo que maiores informações podem ser encontradas na Política de Continuidade de Negócios da Gestora.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Harbour serão monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco e Compliance que exerce sua função com total independência.

Para cada FIF, o Comitê de Compliance e Risco (ou o Comitê de Estruturação, quando for o caso) deve avaliar as características do produto (como por exemplo, carteira proposta, política de investimento, tipo de produto, prazo de cotização, perfil do passivo etc.) e indicar os limites mínimos de liquidez que devem ser seguidos. Para auxiliar no monitoramento dos indicadores de risco, a Gestora utiliza ferramentas proprietárias de controle aplicáveis aos fundos sob gestão de acordo com as especificidades de cada um. Adicionalmente, utiliza fontes públicas como B3, Anbima, Bacen, dentre outras, para obtenção dos dados necessários

para a elaboração dos controles de liquidez. Estes procedimentos são revisados em periodicamente, sendo que maiores informações podem ser encontradas no Manual de Gestão de Risco de Liquidez.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Atualmente a Harbour Capital não atua com a distribuição dos fundos de investimento de que é gestora.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução:

Os documentos obrigatórios podem ser encontrados e acessados no site da gestora:
<https://harbourcapital.com.br/index.php/harbour-capital-politica/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não sejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) Principais Fatos

Não há.

b) Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a) Principais Fatos

Não há.

b) Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não existem outras contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transmitidas em julgada, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processo que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) Principais Fatos

Não há.

b) Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) Principais Fatos

Não há.

b) Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração:

Alexandre Peteffi, (*informações pessoais suprimidas na versão pública*), com endereço profissional na Rua Félix da Cunha, 1009/902, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, CEP: 90570-001, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da HARBOUR CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, DECLARO que:

- a) **não possuo acusações** decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, de forma que **não estou inabilitado ou suspenso** para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) **não fui condenado** por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) **não estou impedido** de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) **não estou incluído** no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) **não estou incluído** em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f) **não tenho contra mim** títulos levados a protesto.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2023.

Alexandre Peteffi
Diretor de Investimentos

ANEXO I - DECLARAÇÕES DOS DIRETORES RESPONSÁVEIS

A Gestora informa ao público que a declaração de que trata este item foi firmada pelo diretor responsável (a) pela administração de carteiras de valores mobiliários, Sr. Alexandre Peteffi; e (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, Sr. Henrique Caimi Ribeiro, os quais declaram que reviram o presente formulário de referência na data da assinatura e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Nome: Alexandre Peteffi
Cargo: Diretor de Investimentos

Nome: Henrique Caimi Ribeiro
Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD